**DECRETO MUNICIPAL Nº2445-17/2020, DE 30 de agosto de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ORGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.077 – Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(301)319013000000000040 – Obrigações patronais.....................................R$12.000,00

(305)339032000000000040 – Material, bem ou serviços para dist. gratuita............R$10.000,00

**2.087 – Disponibilizar Atendimento de Urgência e Emergência**

(511)339039000000004500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...........R$33.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2080– Manter o programa de assistência farmacêutica**

(358)339032000000000040 – Material, bem ou serviços para dist. gratuita............R$55.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda